



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.320.530,14 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.62804/775
Valor: R\$ 270.530,14

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.194 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10 /263
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/249
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, referente às despesas 263 e 249, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.319 – Compensação Previdenciária – Fundo Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10 /267
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.15 – Sentenças Judiciais – Fundo Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10 /269
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 0.8 – Contribuição ao PASEP – Fundo Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10 /271
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.15 – Sentenças Judiciais – Fundo Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10 /270
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97 /259
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97 /261
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, referente à despesa 775, no valor de R\$ 270.530,14 (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 112/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.320.530,14 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) para fazer frente às despesas do Instituto de Previdência de Itajaí, na Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS e na Ação: 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS.

A suplementação é necessária para adequar o orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí no atendimento das despesas com benefícios previdenciários do plano financeiro e do plano previdenciário até o encerramento do exercício de 2023.

Será suprida, em parte - no valor de R\$ 1.050.000,00, por anulação parcial de despesas do orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí que não possuem mais previsão de serem utilizadas neste exercício e, em parte - no valor de R\$ 270.530,14, por superávit financeiro do exercício anterior.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município